



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REPASSE
PARA A MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
SANTA TERESINHA – HOSPITAL SANTA TERESINHA**

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.926.551/0001-45, com sede na Avenida Felipe Schmidt, nº 2.070, Centro, CEP 88.750-000, Braço do Norte/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Roberto Kuerten Marcelino, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 034.788.629-90, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO NORTE, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA – HOSPITAL SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica e sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 86.437.845/0001-64, localizada na Rua Jacob Batista Uliano, nº 1.370, Centro, Braço do Norte/SC, neste ato representado por seu Presidente e Representante Legal, Sr. Pedro Michels Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 915.763.349-53, pelo presente instrumento de aditivo, nos termos da Lei nº 3.301/2019 e da minuta e do plano de trabalho que dela fazem parte, os acima qualificadas têm entre si, justo e contratado o que abaixo segue, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da cláusula sexta do Termo de Convênio decorrente da autorização contida na Lei nº 3.301/2019, as partes acima qualificadas decidem prorrogar a vigência do Termo de Convênio por 12 (doze) meses, repara repasses durante a competência do ano de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas constantes no Termo de Convênio de Repasse originário permanecem sem alteração e são ratificadas pelas partes neste ato.

E, por estarem as partes de acordo com as cláusulas do presente termo aditivo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir em todos os seus termos.

Braço do Norte, 6 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

Roberto Kuerten Marcelino
Prefeito Municipal

HOSPITAL SANTA TERESINHA

Pedro Michels Neto
Presidente

TESTEMUNHAS:

01 - Patricia R. Buss
02 - _____

Patricia R. Buss
Supervisora de Assistência
CPF 022.738.241-06

Vitor Hugo Abitabile
Diretor Geral
Hospital Santa Teresinha